



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSAD N° 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Ratifica e retifica a Resolução CONSAD n° 44, de 18 de julho de 2025, que autorizou a prorrogação do afastamento para colaboração técnica de servidora técnico-administrativa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada no dia 27/08/2025 e, considerando:

- o Processo n° 23855.004529/2025-33

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar, na forma do parecer da relatora, a Resolução CONSAD n° 44, emitida *ad referendum* deste Conselho de Administração, em 18/07/2025, que autorizou a prorrogação do afastamento para colaboração técnica da servidora **Tainá Rodrigues Soares**, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, desta Universidade, para continuar a atuar no Núcleo de Acessibilidade (NAU), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Art. 2° Retificar o período do afastamento para 1° de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2025.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Sales Macedo
Reitor